Boletim de Serviços Eletrônico em 01/06/2022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 8/2022 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (TURMA 2022)

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) — Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 183/GABR/REITORIA/IFCE, de 25 de fevereiro de 2021 (DOU 01/03/2021), considerando a delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021 (B.S. de 04/03/2021), considerando o que consta no § 2º do Art. 207 da Constituição Federal, nos Artigos 1º e 2º da Lei 11892/2008, na Resolução IFCE/CONSUP Nº 116 de 26 de novembro de 2018 e na Resolução Nº 32 de 04 de dezembro de 2020, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica, de 2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme PORTARIA Nº 60/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 20 de maio de 2022. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – Campus Juazeiro do Norte, conforme descrito a seguir:

Quadro 1 - Membros da Comissão de Seleção

Professores	Membros avaliadores
Maria Vanda Silvino da Silva	Presidente
Fernando Luís Vieira de Sousa	Membro
Priscila Rodrigues de Alcântara Viana	Membro
Zelálber Gondim Guimarães	Membro
Luiza Maria Vieira de Lima	Membro
Júnio Moreira de Alencar	Membro
Regilânia da Silva Lucena	Membro

- 1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II TERMO DE CONCORRÊNCIA PARA VAGA COTISTA E DEFICIENTE
- c) ANEXO III DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA
- d) ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- e) ANEXO V TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
- f) ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2 DO CURSO

- 2.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingressar no Curso de Especialização em Ensino da Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica no segundo semestre de 2022.
- 2.2 O curso possui carga horária de 450 horas e duração prevista de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério da Coordenadoria e do Colegiado do Curso, por um período que não exceda o tempo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.3 As aulas do curso de Especialização em Ensino da Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica ocorrerão às sextas-feiras (turno noturno), das 18h às 22h, e aos sábados (turnos matutino e vespertino), das 08h às 17h, no Campus do IFCE Juazeiro do Norte.

3 DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no Cronograma (subitem 5.1).
- 3.2 Podem se inscrever graduandos em matemática com 60% da carga horária concluída com aprovação, e graduados, em cursos reconhecidos pelo MEC, com Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Física ou Estatística, e demais graduados em nível superior que comprovem que lecionam a disciplina de Matemática na Educação Básica, seja na educação pública ou privada.
- 3.3 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital, subitem 5.1, através do Google Formulários, disponibilizado no site do IFCE Campus Juazeiro do Norte (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte). A entrega da documentação exigida no item 3.6 ocorrerá de forma presencial no IFCE -

campus de Juazeiro do Norte, protocolada na recepção, aos cuidados do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPPI) ou através dos Correios, por SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento) para:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE *CAMPUS* DE JUAZEIRO DO NORTE

DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (DPPI)

A/C: COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

ENDEREÇO: AV. PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, 1646

BAIRRO PLANALTO JUAZEIRO DO NORTE - CE. CEP: 63.040-540

- 3.4 No ato do preenchimento da inscrição através do Google Formulários, o candidato deverá informar se a entrega dos documentos ocorrerá de forma presencial ou através dos Correios.
- 3.5 Para fins de confirmação da inscrição, os documentos enviados pelos Correios deverão ser postados até o último dia de inscrição. Caso a data da postagem seja em dia fora do período de inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado.
- 3.6 Para efetuar a inscrição neste certame, o candidato deverá apresentar/encaminhar a seguinte documentação:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) e/ou Termo de Concorrência para Vaga Cotista e Deficiente (Anexo II), devidamente preenchidos;
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Os documentos deverão constar em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Curriculum vitae, atendendo os critérios de avaliação do quadro 4, do item 5.2.1, devidamente comprovado;
- d) Cópia (autenticada em cartório) do diploma de graduação ou certidão comprovando que o referido diploma se encontra em processo de expedição;
- e) Para o público em processo de graduação: apresentar histórico escolar com mais de 60% dos componentes curriculares concluídos com aprovação; e uma declaração da Instituição, informando o semestre em que se encontra. A emissão do certificado de conclusão do curso de especialização fica sujeita à apresentação do diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Comprovante que leciona ou já lecionou a disciplina de Matemática na Educação Básica, para os graduados que não possuem Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Física ou Estatística;
- g) Carta de intenção escrita pelo candidato, na qual descreva suas motivações e expectativas para o curso;
- h) Pré-projeto, na área de Ensino da Matemática, Educação Matemática ou áreas afins, contendo no máximo quatro laudas; Tema, Justificativa, Problema da Pesquisa, Objetivo, Metodologia, Fundamentação Teórica, com referências bibliográficas, obedecendo as normas técnicas da ABNT; Fonte: *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12; Espaçamento entre linhas: 1,5cm;
- i) Termo de autorização de uso de imagem e som (Anexo V), preenchido e assinado;
- j) Declaração de Cor/Raça ou Etnia (Anexo III) preenchida e assinada, para candidatos que se declaram cotistas e irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- k) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI);
- l) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchida e assinada para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);
- m) Cópia do Laudo Médico original, legível e datado, emitido há no máximo 12 meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista, para candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD);

4 DAS VAGAS

- 4.1 O IFCE *campus* Juazeiro do Norte abre inscrições para o Processo Seletivo que visa o preenchimento de até 25 vagas para o Curso de Especialização em Ensino de Matemática com Ênfase na Formação de Professores da Educação Básica.
- 4.2 Será reservado um percentual de 20% das vagas ofertadas para candidatos cotistas, preto, pardo e indígena, e 10% para portadores de deficiências, em conformidade com a Lei nº 12,711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Nº 1.117 de 1 de novembro de 2018 e Resolução Nº 32, de 04 de dezembro de 2020 (Política de Ações Afirmativas para os cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato Sensu* do IFCE).

Quadro 2 - Oferta de vagas em ampla concorrência e de reserva

Ampla concorrência	Candidatos Cotistas	Pessoas com deficiência
18	5	2

- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígena (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD), nos termos deste edital. Comprovar por meio de declaração, modelo Anexo III e IV.
- 4.4 Os candidatos cotistas poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 4.5 Caso não haja número suficiente de candidatos cotistas e de candidatos com deficiências inscritos e ou aprovados após o Processo Seletivo, o IFCE campus Juazeiro do Norte se reserva no direito de remanejar as vagas restantes aos candidatos de ampla concorrência.
- 4.6 Os candidatos que solicitaram para concorrer às vagas para negros (pretos e pardos) serão convocados para comparecimento em procedimento de heteroidentificação, que será realizado de forma presencial por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato, conforme determinado pela Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.
- 4.7 Caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela Comissão Recursal, conforme Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 do IFCE.

5 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Cronograma das atividades durante o processo seletivo

Atividades do processo seletivo	Local/Responsáveis	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte	01/06/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.6 DESTE EDITAL	Inscrições: Site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte A entrega da documentação deverá ser protocolada na recepção do IFCE - Campus Juazeiro do Norte.	05 a 16/06/2022
ENVIO DOS DOCUMENTOS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3.6 DESTE EDITAL	Para quem enviar por pelos Correios (SEDEX).	Até 16/06/2022, das 8h às 17h.
RESULTADO PRELIMINAR	Disponível no Site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte	20/06/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Enviar para a Coordenação do Curso, através do e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br, conforme item 6.2	21/06/2022
ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO	Comissão de Seleção	21 e 22/06/2022
AFERIÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS - PRETOS E PARDOS)	Presença do autodeclarante no IFCE - Campus Juazeiro do Norte	22/06/2022, das 15h Às 17h.
RESULTADO PARCIAL CLASSIFICATÓRIO	Disponível no Site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte	24/06/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	Enviar para a Coordenação do Curso, através do e-mail: coordespmatjn@ifce.edu.br, conforme item 6.2	25/06/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	Disponível no Site do IFCE - Campus Juazeiro do Norte: https://ifce.edu.br/juazeirodonorte / Coordenadoria do curso	27/06/2022
PERÍODO DE PRÉ- MATRÍCULA	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA, Campus Juazeiro do Norte (IFCE)	06 e 07/07/2022
CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA, Campus Juazeiro do Norte(IFCE)	08/07/2022
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA	Coordenadoria de Controle Acadêmico - CCA, Campus Juazeiro do Norte (IFCE)	04/08/2022
INÍCIO DO CURSO	IFCE - Campus Juazeiro do Norte	05/08/2022

- 5.2 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado em duas etapas:
- 5.2.1 Deferida a inscrição, a primeira etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise do *Curriculum Vitae*, pela comissão do processo seletivo, em conformidade com os critérios de pontuação do quadro 4, a seguir:

Quadro 4 - Critério de pontuação na análise do Curriculum Vitae

Itens (qualificados)		Pontuação parcial por item	Pontuação Total
Experiência em ensino por semestre, participação em projeto de extensão, eventos, cursos, palestras.	0,5(meio ponto) por atividade desenvolvida. Até 6 atividades		
Experiência em gestão, supervisão e coordenação escolar.	1,0 ponto, por ano de comprovação. Até 2 anos		
Comprovação da docência em matemática	0,5 (meio ponto) por ano de comprovação de exercício. Até 4 anos, neste item.		

	0,5(meio ponto) por publicação Até 1 publicação, neste item.	
Publicação de trabalho científico em eventos	0,5 (meio ponto) Até 2 publicações, neste item.	
Total Geral de Pontos		

5.2.2 Segunda Etapa: avaliação do pré-projeto, de caráter classificatório, na área do Ensino da Matemática, Educação Matemática e/ou áreas afins. O (A) candidato(a) deve elaborar o pré-projeto observando as normas técnicas acadêmicas ABNT. Devem constar no pré-projeto: o tema, justificativa, problema da pesquisa, objetivos, metodologia e fundamentação teórica, contendo no mínimo 3 laudas e no máximo 4 laudas. A saber, os critérios de pontuação:

Quadro 5 - Critérios de avaliação do pré-projeto

Itens do pré-projeto	Pontuação por item	Total
Organização do projeto em conformidade com a Norma Técnica – ABNT	de 0 a 1 ponto	
Escolha do Tema contemplando uma das áreas referida no item 3.7 alínea h.	de 0 a 1 ponto	
Justificativa coerente com o tema	de 0 a 2 pontos	
Problema da pesquisa	de 0 a 1 ponto	
Objetivos	de 0 a 2 pontos	
Metodologia	de 0 a 1 ponto	
Fundamentação teórica	de 0 a 1 ponto	

6 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo.
- $6.2~\mathrm{O}$ candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo VI). Os recursos serão enviados para o endereço coordespmatjn@ifce.edu.br, no prazo constante no Cronograma deste Edital, item 5.1.
- 6.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do Curriculum Vitae, quando desejar recorrer da pontuação.
- 6.4 Para cada resultado o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição de recurso, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos
- 6.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Cronograma, item 5.1 deste Edital.
- 6.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido e será divulgado no site do Campus Juazeiro do Norte, do IFCE (https://ifce.edu.br/juazeirodonorte), ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 6.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital
- 7.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas, da seguinte forma: resultado dos critérios da pontuação do *Curriculum Vitae* (CV) + Pré-Projeto (PP) divido/2.
- 7.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota obtida no Currículo
- 7.4 A publicação do resultado final e classificação neste processo seletivo, será realizada em 3 (três) listas:
- a) Uma lista geral destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência;
- b) Uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas PPI;
- c) Uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência PCD.
- 7.5 Das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI):
- 7.5.1 Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros (pretos e pardos) e indígenas.
- 7.5.2 No provimento das vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o item 7.6.1. até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos deste Edital.

- 7.5.3 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 7.6 Das vagas reservadas aos candidatos com deficiência (PCD):
- 7.6.1 Para fins de resultado final do processo seletivo, serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados pessoas com deficiência.
- 7.6.2 No provimento das vagas reservadas aos candidatos com deficiência serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata subitem 7.7, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.
- 7.6.3 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 7.7 As vagas da reserva não ocupadas pelos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8 Não caberá recurso contra o resultado final do certame.

8 DA PRÉ-MATRÍCULA

- 8.1 O procedimento de pré-matrícula acontecerá apenas presencialmente, no IFCE *campus* Juazeiro do Norte, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), em período constante no Cronograma (subitem 5.1) deste Edital. Por ocasião da pré-matrícula os aprovados deverão apresentar:
- a) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- b) Cópia de Comprovante de alistamento militar (para os homens);
- c) Cópia do Diploma de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação fornecida pelo setor de controle acadêmico da Instituição de origem;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de Matrícula fornecida pelo setor de controle acadêmico da Instituição de origem; (somente para graduandos);
- g) Declaração e histórico escolar de alunos em fase de finalização da graduação;
- h) 02 fotos 3x4 iguais e recentes.

9 DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

- 9.1 A chamada dos candidatos classificáveis ocorrerá através de lista única, composta por candidatos da ampla concorrência e dos candidatos cotistas e deficientes respeitada a ordem de classificação.
- 9.2 Caso o quantitativo de vagas não seja totalmente preenchido pelos candidatos classificados, os candidatos classificáveis deverão comparecer em data constante no Cronograma (item 5.1) deste Edital, a fim de efetuar sua pré-matrícula.
- 9.3 Os candidatos classificáveis deverão apresentar todos os documentos constantes da Pré-Matrícula (item 8) deste Edital a fim de efetuar sua pré-matrícula.

10 DA MATRÍCULA

- 10.1 Para confirmar a matrícula, todos os candidatos que efetuaram a pré-matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), no período constante no Cronograma (item 5.1) deste Edital.
- 10.2 Caso não haja a confirmação da matrícula, o estudante será desligado do Curso de Especialização ou desclassificado, sendo chamado o próximo candidato seguindo o resultado final do Processo Seletivo.

11 DA IMPUGNAÇÃO

- 11.1 É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se até a homologação do resultado final.
- 11.2 A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e encaminhado ao e-mail da Coordenadoria do Curso de Especialização em Ensino da Matemática com Énfase na Formação do Professor da Educação Básica IFCE-campus Juazeiro do Norte: E-mail coordespmatjn@ifce.edu.br
- 11.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 11.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico: https://jifce.edu.br/juazeirodonorte
- 11.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Juazeiro do Norte.
- 12.2 O IFCE reserva-se no direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 12.3 Não será permitido o trancamento de matrícula, visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 12.4 Em função do caráter de eventualidade dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFCE, em caso de reprovação de componente curricular, o discente somente poderá matricular-se novamente na disciplina, se houver a respectiva reoferta e desde que o tempo para finalização do componente curricular não ultrapasse o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses de permanência do estudante no curso. A impossibilidade de cursar novamente o componente curricular implica na perda do direito do estudante de receber o certificado de especialista, tendo em vista o não cumprimento de todas as exigências para conclusão do curso.
- 12.5 Não é permitida nas aulas a presença de pessoas não matriculadas no curso.
- 12.6 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 12.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.8 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 12.9 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 12.10 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

12.11 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Juazeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Juazeiro do Norte, 01 de junho de 2022.

Alex Jussileno Viana Bezerra

Diretor-Geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a) Geral do IFCE campus Juazeiro do Norte, em 01/06/2022, às 17:23, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3751588 e o código CRC 131793FD.

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS NOME DO(A) CANDIDATO(A) NOME SOCIAL DATA DE NASCIMENTO ENDEREÇO

COMPLEMENTO CIDADE BAIRRO CEP SEXO

E-MAIL TELEFONE COMERCIAL NACIONALIDADE NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

TELEFONE RESIDENCIAL CELULAR 01/06/2022 18:50 SEI/IFCE - 3751588 - Edital CPF Nº IDENTIDADE ESTADO ÓRGÃO EXPEDITOR DATA DE EXPEDIÇÃO ZONA ELEITORAL Nº TÍTULO ELEITORAL SEÇÃO DATA DE EXPEDIÇÃO, Nº RESERVISTA REGIÃO MILITAR C.S.M. ESTADO ANO Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual: DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 8/2022 adotados pelo curso de Especialização em Ensino de matemática com ênfase na formação de professores da educação básica, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos. DATA:___/___/ Assinatura do candidato ANEXO II CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE TERMO DE CONCORRÊNCIA PARA VAGA COTISTA E DEFICIENTE Deseja concorrer às vagas da reserva? Sim () Não () - Caso sim qual: Vagas para: () candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

Caso tenha solicitado para concorrer concomitantemente às vagas da reserva para candidatos negros e indígenas e para pessoas com deficiência, indique qual vaga irá preencher em caso de ser contemplado com as duas:

() candidatos negros e indígenas () pessoas com deficiência

DECLARO que ao solicitar para concorrer à(s) vaga(s) da reserva estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficarei sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

 	de	de	
Assinatura	a do(a) candida	to(a)	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu,	, CPF	, candidato ao curso	, me autodeclaro, nº. inscrição do candidato (preto, pardo, indígena,
, campus do IFCE branco ou amarelo). Estou ciente de que, o aplicáveis; e que poderei perder o vínculo o	em caso de falsidade	e ideológica, ficarei sujeito às sanções pr	, me autodeclaro (preto, pardo, indigena, escritas no Código Penal e às demais cominações legais
Cidade:			
Data://			
		Assinatura do(a) candidato(a)	
Ceará, para garantia das vagas aos sujeito candidato ao tempo da realização do pro	es de direito a que e cedimento de hetero o, ou seja, as carac	esta reserva de vagas se destina, reitera q oidentificação" conforme texto da Orient	o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do ue "serão consideradas as características fenotípicas do ação Normativa Nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do e seus familiares ou seus quando mais jovem. (Para
		ANEXO IV	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM E		MÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇ E - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	ZÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
	DECLAR	AÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNO	CIA
maio de 2017, que estou apto(a)	a ocupar vaga	destinada a pessoa com deficiênc	, CPF: N°, abaixo oro de 2016, e da Portaria Normativa MEC N° 9, de 5 de a na Pós-graduação lato sensu, do curso de do Instituto Federal de
anexo, emitido por:			do Instituto Federal de que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico (nome completo do profissional),
médico). Estou ciente de que a prestação o defesa, ensejará o cancelamento de minha r	le informação falsa, matrícula no curso s	ntificação da deficiência:, CID apurada posteriormente à matrícula, em p upracitado, sem prejuízo das sanções pena	Nº (de acordo com o laudo rocedimento que me assegure o contraditório e a ampla s eventualmente cabíveis. A seguir, registro informações no acompanhamento das atividades acadêmicas:
Identificação do(a) assinante: ☐ Candidato	com deficiência 🗆 1	Procurador(a) devidamente identificado(a)	
Local e Data:	_, de	de	
		Assinatura do(a) candidato(a)	

23261.001650/2022-11

ANEXO V

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu,	, nacionalidade	, estado civil,
portador da Cedura de identidade RO II	, nacionalidade , inscrito no CPF/MF sob nº , município de fotos e documentos, para ser utilizada no processo de d	/Ceará. AUTORIZO o uso de minha imagem
comunicação que sera veiculada, e ou publicado em	fotos e documentos, para ser utilizada no processo de o material de cultura nos canais da Pró-Reitoria de Exte gem acima mencionada em todo território nacional, das se	ensão e pesquisa do IFCE. A presente autorização e
Fica ainda autorizada , de livre e espontânea vontade de remuneração.	, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação	das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro o imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autor	que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a rização.	ser reclamado a título de direitos conexos à minha
Juazeiro do Norte - Ce,//		
Assinatura do candidato:		
Contato:		
E-mail:		
Telefone:		
	ANEXO VI	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE	MATEMÁTICA COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE PI CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE	ROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IFCE -
FO	RMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURS	ю
concorrer a uma vaga no Curso de Especialização Campus Juazeiro do Norte, através do Edital nº (indicar a de	er(a) do documento de identidade nº	e professores da educação básica Educação, IFCE— dora responsável pelo processo seletivo, referente a al a interposição está relacionada). A decisão objeto é:
	(explicitar a dec	isão que está sendo contestada). Os argumentos com
, de	de	
	Assinatura do(a) candidato(a)	

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4371088&infra_sist... 9/10

3751588v196